



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 3405/2025/MMA

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 415/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 63, de 1º de abril de 2025, que veicula o Requerimento de Informação nº 415/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), que requer "informações sobre o desmatamento nas três cidades do Amazonas que figuram entre as dez que mais devastaram a Amazônia".

Sobre o assunto, encaminho os Despachos nº 24382/2025-MMA e nº 27946/2025-MMA, elaborados pela Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial, deste Ministério, em resposta aos questionamentos apresentados.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Anexos:

I - Despacho nº 24382/2025-MMA (1941755); e

II - Despacho nº 27946/2025-MMA (1952484).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 07/05/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1966406** e o código CRC **7E0D58FE**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL

DESPACHO Nº 27946/2025-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 415/2025

AO GAB/SECD

Em resposta aos Despachos SEI Nº 24422(1941837) e Nº 24444(1941914) informamos que, no âmbito do Programa União com Municípios (UcM), criado pelo Decreto 11.687/2023, os 3 municípios do Amazonas que mais desmataram nos últimos anos (Novo Aripuanã, Lábrea e Apuí) constam como prioritários para as ações de prevenção, monitoramento, controle e redução de desmatamentos e degradação florestal. Os municípios prioritários são selecionados através dos critérios presentes na Portaria GM/MMA nº 833/2023, totalizando 81 município, de acordo com a lista publicada na Portaria GM/MMA 1.202/2024 (lista atualizada anualmente).

Serão investidos R\$ 600 milhões (Fundo Amazônia/BNDES), em 3 ciclo (2024, 2025 e 2026), nos municípios que aderirem ao Programa União com Municípios, destinados a regularização ambiental, fundiária e assistência técnica produtiva. Também haverá investimentos de R\$ 226 milhões (Floresta+ Amazônia/GCF), destinado a recuperação de vegetação degradada, a implantação de escritórios de governança para o monitoramento do desmatamento e incêndios florestais e ao pagamento por serviços ambientais(PSA) para assentados da reforma agrária e agricultores familiares elegíveis. Os valores investidos, em bens e serviços, em cada município variam de acordo com o seu desempenho anual na redução do desmatamento (Prodes/INPE) e degradação (Deter/INPE).

Apuí, Lábrea e Novo Aripuanã, constam na lista de municípios prioritários e podem participar do Programa UcM porém, somente Apuí aderiu ao primeiro ciclo do programa (2024) e receberá, em serviços de regularização fundiária, ambiental e assistência técnica, um investimento de R\$ 12.668.909,00 (previsto para 2025 - 1º ciclo) e de R\$ 6.348.961,00 (previsto para 2026 - 2º ciclo). O município também receberá, pelo Projeto Floresta+ Amazônia, R\$ 700 mil em equipamentos e treinamentos para a implementação do escritório de monitoramento do desmatamento e incêndios florestais.

Lábrea e Novo Aripuanã não aderiram em 2024 e deixaram de receber em serviços de regularização fundiária, ambiental e assistência técnica, respectivamente, R\$ 11.473.178,00 e R\$ 3.297.703,00, referente ao 1º ciclo de adesão (2024). os dois municípios já assinara termo de Adesão ao 2º ciclo do Programa União com Municípios, Lábrea receberá R\$ 4.179.273,00 e Novo Aripuanã receberá R\$ 500 mil, em serviços de regularização fundiária, ambiental e assistência técnica, considerando que este município não reduziu desmatamento conforme o último relatório do PRODES. Os 2 municípios, também receberão cada um, pelo Projeto Floresta+ Amazônia, R\$ 700 mil em equipamentos e treinamento, destinados a implementação do escritório de monitoramento do desmatamento e incêndios florestais.

Atenciosamente,

Rodrigo Alves

Analista Ambiental CGAP/DOT/SECD

De acordo,

Nazaré Soares

Coordenadora Geral CGAP/DOT/SECD

De acordo,

Marcelo Trevisan

Diretor DOT/SECD



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves do Nascimento, Analista Ambiental**, em 17/04/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nazaré Lima Soares, Coordenador(a) - Geral**, em 17/04/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mateus Trevisan, Diretor(a)**, em 17/04/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1952484** e o código CRC **E9933D7C**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO

DESPACHO Nº 24382/2025-MMA

Ao DPCD.

Assunto: Requerimento de Informação nº 415/2025.

Em atenção ao Despacho SEI 24166 (1941076), encaminha-se os seguintes subsídios.

O Requerimento de Informação nº 415/2025 (1938070), do Deputado Capitão Alberto Neto, requer da Excelentíssima Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Senhora Marina Silva, informações sobre o desmatamento nas três cidades do Amazonas que figuram entre as dez que mais devastaram a Amazônia, a saber:

- 1) Considerando que mais de 90% do desmatamento na Amazônia é ilegal, segundo o Instituto Centro de Vida, quais são as medidas específicas de fiscalização e controle que este Ministério está implementando nas três cidades amazonenses que figuram entre as dez que mais desmatam, e qual é o cronograma de ações previsto para reverter esta situação?
- 2) Qual é o volume preciso de recursos financeiros e humanos (fiscais ambientais, equipamentos de monitoramento, veículos) que o Ministério do Meio Ambiente destinou especificamente para combater o desmatamento ilegal nestas três cidades do Amazonas no último ano, e como estes recursos serão ampliados para 2025?
- 3) De que forma o Ministério está articulando ações conjuntas com o governo do estado do Amazonas, prefeituras locais e órgãos de segurança para identificar e responsabilizar os principais agentes do desmatamento ilegal nestas três cidades, e quais são os resultados mensuráveis já obtidos nesta cooperação interinstitucional?

Primeiramente, vale destacar que o Requerimento de Informações não cita quais são as três cidades do estado do Amazonas. Dessa forma, as respostas foram baseadas nos dados oficiais de desmatamento produzidos pelo Estado Brasileiro, oriundos do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), coordenado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), os quais podem ser acessados na plataforma https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/increments. Considerando os dados de desmatamento Prodes 2024, os 3 municípios do estado do Amazonas que mais desmataram foram: Lábrea; Apuí; e Novo Aripuanã. A seguir, são apresentadas informações para subsidiar a resposta ao Deputado Capitão Alberto Neto.

Pergunta 1) Considerando que mais de 90% do desmatamento na Amazônia é ilegal, segundo o Instituto Centro de Vida, quais são as medidas específicas de fiscalização e controle que este Ministério está implementando nas três cidades amazonenses que figuram entre as dez que mais desmatam, e qual é o cronograma de ações previsto para reverter esta situação?

Em julho de 2025, foi lançada a 5ª fase do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) 2024-2027 (https://www.gov.br/mma/pt-br/ppcdam_2023_sumario-rev.pdf), no âmbito do Decreto nº 11.367/2023. Os Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento são instrumentos que norteiam políticas, programas, projetos, iniciativas e a atuação institucional das entidades envolvidas na agenda de prevenção e controle do desmatamento.

Assim, a implementação do PPCDAm não depende exclusivamente do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e suas entidades vinculadas, mas envolve diversas outras instituições listadas no referido decreto. O PPCDAm está estruturado em quatro eixos de atuação, a saber:

1. Atividades produtivas sustentáveis;
2. Monitoramento e controle ambiental;
3. Ordenamento fundiário e territorial;
4. Instrumentos normativos e econômicos.

Esses eixos são voltados à redução do desmatamento e à concretização das ações abrangidas no escopo do plano.

O eixo de monitoramento e controle ambiental possui resultados esperados que são alcançados, em parte — e não exclusivamente —, por meio de ações de fiscalização. Esses resultados se relacionam com diversas linhas de ação, que podem ser consultadas no documento do PPCDAm. Dessa forma, as instituições pautam sua atuação institucional com base — ainda que não exclusivamente — nos resultados e metas previstos no plano:

- 4.1 Alto nível de resolução e responsabilização administrativa, civil e criminal do desmatamento ilegal e degradação florestal alcançado
- 4.2 Recursos humanos, tecnológicos e logísticos para a efetividade do enfrentamento aos crimes e ilícitos ambientais disponíveis

- 5.1 Capacidade de monitoramento do desmatamento, dos incêndios e da degradação florestal ampliada
- 5.2 Monitoramento das cadeias produtivas aprimorado
- 5.3 Iniciativas comunitárias de monitoramento e cooperação na proteção ambiental dos territórios difundidos e fortalecidas
- 6.1 Redução da área atingida por incêndios florestais
- 7.1. Bases ambientais com controles aprimorados
- 7.2 Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural implementado como instrumento efetivo de regularização ambiental
- 8.1 Atuação dos estados da Amazônia Legal em alinhamento com PPCDAm

Uma das ações estratégicas para a identificação e priorização da atuação do Governo Federal é a produção da lista de municípios prioritários situados no bioma Amazônia para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e da degradação florestal (Decreto nº 11.687/2023). Atualmente, essa lista conta com 81 municípios prioritários, que concentram 77% do desmatamento do bioma Amazônia, sendo 10 localizados no estado do Amazonas.

Uma vez que o município integre a lista, ele pode aderir ao Programa União com Municípios pela Redução de Desmatamento e Incêndios Florestais, que tem como objetivo apoiar financeiramente os municípios na prevenção, no monitoramento, no controle e na redução dos desmatamentos e da degradação florestal no bioma Amazônia. Assim, os municípios que aderirem ao Programa poderão ser priorizados nas ações do Governo Federal relacionadas:

- I - ao apoio à regularização ambiental e fundiária;
- II - à priorização para análise de requerimento de desembargo junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes), observada a legislação específica;
- III - ao fomento à recuperação da vegetação nativa; e
- IV - a outros incentivos previstos na legislação ambiental federal.

Em sua primeira fase, o Programa irá adquirir materiais para todos os municípios que aderirem — tais como computadores, carros, barcos, pontos de internet, entre outros — bem como prover capacitação para que cada município possa criar e/ou fortalecer capacidades para o monitoramento do desmatamento em seu território.

Para mais informações sobre o Programa União com Municípios e o status de adesão de cada município, especificamente dos municípios de Lábrea, Apuí e Novo Aripuanã, sugere-se consultar o Departamento de Ordenamento Territorial e Ambiental (DOT), unidade coordenadora do Programa.

Por fim, para obtenção de informações específicas sobre as ações de fiscalização realizadas em campo, recomenda-se consultar as instituições responsáveis pela execução da Política Nacional de Meio Ambiente, em nível federal — Ibama e ICMBio.

2) Qual é o volume preciso de recursos financeiros e humanos (fiscais ambientais, equipamentos de monitoramento, veículos) que o Ministério do Meio Ambiente destinou especificamente para combater o desmatamento ilegal nestas três cidades do Amazonas no último ano, e como estes recursos serão ampliados para 2025?

Conforme mencionado na resposta à pergunta 1, para mais informações sobre o Programa União com Municípios e o status de adesão de cada município, sugere-se consultar o Departamento de Ordenamento Territorial e Ambiental (DOT), unidade coordenadora do Programa.

3) De que forma o Ministério está articulando ações conjuntas com o governo do estado do Amazonas, prefeituras locais e órgãos de segurança para identificar e responsabilizar os principais agentes do desmatamento ilegal nestas três cidades, e quais são os resultados mensuráveis já obtidos nesta cooperação interinstitucional?

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima vem trabalhando em conjunto com os estados da Amazônia Legal no âmbito do resultado esperado "8.1 Atuação dos estados da Amazônia Legal em alinhamento com o PPCDAm". Isso se materializa em várias frentes, como, por exemplo, no planejamento e na resposta aos incêndios ocorridos em 2023 e 2024.

Em relação ao trabalho com os municípios, destaca-se a atuação desenvolvida por meio do Programa União com Municípios, já citado na resposta à pergunta 2, sendo oportuno que esta seja complementada pelo Departamento de Ordenamento Territorial e Ambiental (DOT).

Quanto à identificação e responsabilização dos principais agentes, vale reforçar que o Ibama e o ICMBio, órgãos executores da Política Nacional de Meio Ambiente em nível federal, são as instituições responsáveis por conduzir as fiscalizações de campo e aplicar as medidas previstas na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998). Para tanto, recomenda-se consultar diretamente essas instituições para o levantamento das informações solicitadas, no que for aderente às competências das instituições.

Adicionalmente, ressalta-se o papel relevante da Polícia Federal nesse processo, no escopo da implementação do Plano Amazônia: Segurança e Soberania (Plano AMAS), considerado uma das principais estratégias da Polícia Federal para a implementação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). Assim, também se sugere a consulta à Polícia Federal para o levantamento de informações mais detalhadas sobre o questionamento 3.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Diego Henrique Costa Pereira

Coordenador-Geral de Controle do Desmatamento



Documento assinado eletronicamente por **Diego Henrique Costa Pereira, Coordenador(a) - Geral**, em 08/04/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1941755** e o código CRC **8AF71848**.

Referência: Processo nº 02000.003684/2025-93

SEI nº 1941755